

RESOLUÇÃO Nº 925, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aprova a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2009 do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “XI” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CCXXIII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 09 a 13 de novembro de 2009, em Belém – PA,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2009 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme a seguir:

I - Proc. CFMV nº 7202/2009

Receitas Correntes	13.200.000,00	Despesas Correntes	13.390.000,00
Receitas de Capital	800.000,00	Despesas de Capital	610.000,00
TOTAL	14.000.000,00	TOTAL	14.000.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Joaquim Lair
Secretário-Geral
CRMV-GO nº 0242